

AVISO

CESSAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS

Por meu despacho datado de 27 de maio de 2015, com efeitos a partir de 1 de junho de 2015, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos e fundamentos da alínea a) do n.º 2 do artigo 92.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi deferida e mantida, até ao momento, a mobilidade intercarreiras e intercategorias do trabalhador Albino Fernandes Valente Espada da carreira de Fiscal Municipal para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico.

Considerando que:

1. Procedeu-se à abertura de procedimento de concurso interno limitado para provimento de um fiscal municipal especialista principal para a promoção na carreira de Fiscal Municipal, ao qual o trabalhador apresentou candidatura e foi promovido;
2. Foi efetuada a apreciação das necessidades atuais do Serviço de Fiscalização, acentuando-se a necessidade de reforço e solidificação técnica deste Serviço;
3. Não se mantêm os pressupostos funcionais que determinaram a decisão e manutenção da situação de mobilidade interna.

Na sequência do que foi exposto e que consta na informação exarada pela Sr.ª Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, Dr.ª Susana Pinto, com o n.º de registo 11178, datado de 5 de agosto de 2019, que mereceu o meu despacho datado de 5 de agosto de 2019, a presente Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias cessa, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, regressando o trabalhador à carreira e categoria de Fiscal Municipal.

Ovar, 06 de agosto de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


Domingos Manuel Marques Silva